



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

Lei nº 980/2018.

Data: 11 de dezembro de 2018.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL E/OU TOTAL DE DOTAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal aprovou e **BEATRIZ DE FATIMA SUECK LEMES**, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais a sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, na Lei orçamentária para o Exercício Financeiro de 2018, no valor de **R\$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais)**, destinados a atender despesas correntes, abaixo descritas nas suas respectivas fontes:

Artigo 2º - Para fazer face às suplementações do valor autorizado pelo Crédito Adicional suplementar, disposto no artigo 2º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total de dotações, em conformidade ao artigo 43, § 1.º, Inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Gabinete da Prefeita

Red.	Natureza de Despesa		Valor
22	33.90.14.00.00 – Diárias Civil	R\$	5.000,00
26	33.90.33.00.00 – Passagens e Despesa com Locomoção		3.000,00
	TOTAL		8.000,00

Secretaria de Educação Cultura e Esporte – Departamento de Cultura

Red.	Natureza de Despesa		Valor
156	33.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	5.000,00
159	33.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		12.000,00
	TOTAL		17.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

Secretaria de Assistência social

Red.	Natureza de Despesa		Valor
424	33.90.14.00.00 – Diárias Civil	R\$	2.000,00
425	33.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	5.000,00
427	33.90.33.00.00 – Passagens e Despesa com Locomoção		5.000,00
	TOTAL	R\$	12.000,00
	TOTAL	R\$	37.000,00

Artigo 3º - Para fazer frente ao crédito Adicional Suplementar ora criado, serão deduzidos os respectivos valores das seguintes funcionais programáticas:

Secretaria de Finanças

Red.	Natureza de Despesa		Valor
75	04.001.99.999.999.9.999.9999– Reserva de Contingência	R\$	37.000,00
	TOTAL	R\$	37.000,00

Artigo 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Dezembro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Monte Verde-MT, 11 de Dezembro de 2018

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES
Prefeita Municipal